



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº
--	--	----

AUTOR: VEREADOR SUCHI

INDICAÇÃO Nº 33 /2020

O Vereador subscritor desta, na forma regimental indica ao Prefeito Curso de Capacitação técnica para desobstrução das vias respiratórias, conhecido como manobra de HEIMLICH para prevenir que algum aluno da rede publica se engasgue com alimentação oferecida nas escolas municipais.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por objetivo capacitar funcionários e professores nos primeiros socorros até a chegada de equipe especializada. Estamos em período propício a formação visto que as escolas não estão com seu funcionamento normal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA	
Gabinete do Prefeito	
Protocolo nº	17856
Recebido	04.05.2020
Ass	gud

10:52

Câmara de Vereadores, 30 de abril de 2020.

**Subtenente Suchi
Vereador**



PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

Memorando nº 36/2020/GAB/SEMED

Vilhena, 13 de maio 2020.

De: SEMED

PARA: Gabinete.

Ref. Indicação nº 33.

Em resposta ao memorando nº 337/2020/GAB, informamos da indicação nº 33 de autoria do ilustre vereador **Sub Tenente Suchi**, cabe nos manifestar o seguinte:

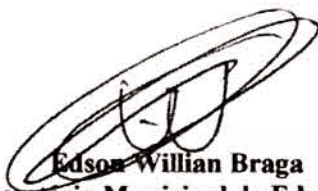
Considerando a indicação nº 33 no que diz "...curso de capacitação técnica para desobstrução das vias respiratórias, conhecido como manobra de HEIMLICH para prevenir que algum aluno da rede pública se engasgue com alimentação oferecida nas escolas municipais. "

Informamos que compreendemos a importância da formação quanto aos primeiros socorros, no entanto iniciamos o atendimento não presencial baseada na Resolução nº047/CME-VHA, 29 de abril de 2020 e Instrução Normativa nº 01/2020/SEMED.

Deste modo, neste momento em que estamos vivendo, em decorrência deste novo formato da educação, os professores estão tendo que se reinventar, inclusive através de formações pedagógicas on-line.

Sendo assim é necessário que haja uma adaptação para que os gestores se ajustem a esta nova metodologia de ensino para que posteriormente possamos incluir tal indicação em nossas ações.

Atenciosamente,


Edson Willian Braga
Secretário Municipal de Educação
Decreto n° 48.845/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA	
Gabinete do Prefeito	
Protocolo nº	17368
Recebido	14/05/2020
Ass	que

4:57